ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GAB. VEREREADOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI N.º 004/2017

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes

EMENTA: "DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída mão-única na Travessa das Melissas, , iniciando na Avenida do Contorno, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Vitoria Régia.

Art. 2º - Fica instituída mão-única na Travessa das Melissas 1, iniciando na Avenida Vitoria Régia ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Contorno.

Art. 3º - Fica autorizado o estacionamento de veículos somente ao lado direito das ruas em que fica instituída mão-única, através desta Lei.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Colniza/MT, em 24 de Maio de 2017.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 24 / 05 / 2017
Hora: 9 : 00
Protocolo Nº 409
ASSINATURA

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PSC

Avenida Belo Horizonte, nº 1049 – Bairro Cidade Alta – Colniza/MT
CEP: 78335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de lei trata da implantação de mão única nas vias públicas onde se localizam estabelecimentos estabelecimento comerciais, bancário e o Hospital Municipal, onde há um grande fluxo de veículos e pedestres. E tem como objetivo garantir a segurança no transito bem como dar agilidade no fluxo de veículos.

Tem ainda como finalidade a implantação de estacionamentos para evitar transtornos e congestionamento, possibilitando uma melhor locomoção dos motoristas e principalmente dos pedestres e portadores de deficiência

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

É a Justificativa.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 24 de Maio de 2017.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PSC

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 24 / 05 / 2017
Hora: 9 : 00
Protocolo Nº 409
ASSINATURA

8122-6490
Emersom Cleito Alves
03
PREFEITURA UNIDADE DA FAMILIA RAI DE LUZ
HOSPITAL MUNICIPAL
SETOR 03